



Ata de Julgamento de Comprovação do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, recebida pela Associação Comunitária "Oswaldo Alexandre"

Aos vinte e um dias do mês de novembro de Dois Mil e dezesseis, reuniu-se a Comissão Especial, encarregada pela comprovação das contas do Convênio de Cooperação Técnica entre a "Associação Comunitária Oswaldo Alexandre" e a Prefeitura Municipal de Mauá, para avaliar a prestação de Contas nos termos das instruções legais do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme discriminado:

1. Entidade:	Oswaldo Alexandre
2. Exercício:	2016
3. Período de Pagamento:	Janeiro a dezembro de 2016
4. Nº da parcela:Referencia:	10ª parcela / novembro
5. Valor Recebido:	R\$ 35.087,00
6. Valor gasto	R\$ 33.751,80
7. Valor devolvido aos cofres públicos	R\$ 1.335,20
8. Autorizada e Regulamentada:	Lei Municipal 3568/03, Decreto Municipal 6494/03 e Lei 8666/93.

A Entidade recebeu R\$ 35.087,00 (trinta e cinco mil e oitenta e sete reais), aplicou os recursos recebidos, no valor de R\$ 33.751,80 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), portanto houve sobra de recursos no valor de R\$ 1.335,20 (Um mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), os quais foram devolvidos aos cofres públicos, conforme comprovante de devolução encartado em fls. 1069.

(X) de acordo
() em desacordo

Com a finalidade que se destina ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, cujos documentos foram juntados no Processo Administrativo nº 10.228/2015

Isto posto, a Comissão acima, conclui pela APROVAÇÃO da presente prestação de Contas.


Maria Nunes Leite Freitas
Membro


Lairce Rodrigues de Aguiar
Secretária de Educação.


Cecília Aparecida Alves
Membro